

Fuga, sublevação e conflito: faces da resistência política na Amazônia colonial (sec. XVIII).

Robeilton de Souza Gomes¹.
robeiltonhistoriador@gmail.com

I – Mocambos e mocambeiros no Grão-Pará do século XVIII.

Havendo Deos criado o homem livre por sua natureza, tendo por isso as liberd^{es} a seu favor a presumpção de Direito positivo; sendo fundada no Direito Natural, e Divino (. . .) basta que os Índios digam que são livres p^a ninguém obter que elles se julgem por escravos (. . .).²

A historiografia que trata dos índios da América portuguesa há muito discute a atuação desses sujeitos no espaço colonial. Muitas páginas foram escritas sobre as trajetórias destes que precederam os conquistadores europeus na ocupação das terras denominadas americanas³. No entanto, essa temática – como todo conhecimento histórico – apresenta-se, ainda, como fonte inesgotável de informações e referências para a reconstituição da história da região amazônica no período colonial, seja por

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História pela Universidade Federal do Amazonas. Vinculado ao Núcleo de Pesquisa em Políticas Instituições e Práticas Sociais e membro do núcleo de pesquisa História da Amazônia Colonial.

² AHU - Pará, Cx. 34, D. 3200. 15 de Maio de 1753. D. José I para Mendonça Furtado.

³ Ver MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. Índios da Amazônia: de maioria a minoria (1750 – 1850). – Petrópolis: Vozes, 1988; HEMMING, John. Ouro vermelho: a conquista dos índios brasileiros: tradução de Carlos Moura. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007; FARAGE, Nádia. *As Muralhas do Sertão: os Povos Indígenas no Rio Branco e Colonização*, Rio de Janeiro: Paz e Terra/ANPOCS, 1991; CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.) História dos índios no Brasil – São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992; DOMINGUES, Ângela. Quando os índios eram vassalos. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII – Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2000; SANTOS, Francisco Jorge dos. *Além da conquista: guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina*. 2 Ed. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2002; COELHO, Mauro Cezar. DO SERTÃO PARA O MAR – um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1750-1798) – Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da USP – São Paulo, 2005; SANTOS, Fabiano Vilaça dos. O Governo das Conquistas do Norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Tese de Doutorado. USP. 2008. Apenas alguns títulos mais recentes sobre os índios da Amazônia para não ser demasiado exaustivo.

estudos que abordam aspectos distintos da realidade na colônia seja por pesquisas que imprimem uma nova leitura sobre problemáticas aparentemente exauridas.⁴

Desde as descrições feitas pelos viajantes e autoridades coloniais dos séculos XVII e XVIII até a análise dos estudiosos do XIX e XX, os ameríndios têm sido o objeto privilegiado na escrita de quem se debruça sobre as questões referentes ao universo colonial. Nos relatos contemporâneos ao fenômeno da conquista as imagens construídas sobre os índios são as mais diversas possíveis: bárbaros, gentios, indolentes, ingênuos, covardes, traiçoeiros, ignorante, incapazes, ou qualquer outro adjetivo mais enfático.⁵

Contudo, nas últimas décadas, com a reformulação teórica de alguns pressupostos da história política – poder, governo, elite, resistência, entre outros – buscou-se ressaltar as ações dos sujeitos históricos pouco privilegiados pela análise historiográfica menos crítica, nomeadamente, índios, negros, mulheres, etc. – denominados, por António Manoel Hespanha, como “elites subalternas”⁶.

De modo particular a história dos índios do vale amazônico tem sido escrita, pelo menos desde finais da década de 1970, nessa perspectiva.⁷ Nesse sentido palavras como *resistência*, *conflito*, *sublevação*, *negociação* e *conquista*, são cada vez mais presente em trabalhos recentes objetivando salientar o papel exercido pelos relegados do poder oficial revelam novas faces da história dessa região.

⁴ Um bom exemplo desse segundo aspecto é o trabalho de Mauro Coelho: DO SERTÃO PARA O MAR. Aborda um tema clássico na literatura colonial – o Diretório dos Índios – por um prisma diferenciado dos trabalhos que o precederam, qual seja, demonstrar que a elaboração desse programa colonialista foi fruto “das injunções impostas pela colônia”. Confrontar com ALMEIDA, Rita Heloísa de. O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.

⁵ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **A Amazônia na era pombalina**. Correspondência inédita do governador e capitão general do Grão-Pará e Maranhão. Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro: IHGB, 1963 – Tomo I, II e II; FERREIRA, Alexandre Rodrigues (1756 – 1815) Viagem Filosófica ao Rio Negro. 2 ed. (org.) Francisco Jorge dos Santos, Auxiliomar Ugarte e Mateus de Oliveira – Manaus: EDUA e Editora do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, 2007; DANIEL, Pe. João. Tesouro Descoberto no Rio Amazonas. Anais da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, v. 95, Tomos I, 1976.

⁶ HESPANHA, António Manuel. Governo, Elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (orgs) **Modos de Governar: idéias e práticas políticas no império português, século XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005. pp. 39 – 44.

⁷ Conferir nota 1.

Esse esforço, contudo, não é privilégio da historiografia indigenista. Historiadores voltados para o estudo dos africanos – e afro-descendentes –, sobretudo, no Brasil – mas, também no Grão-Pará e Maranhão durante o período colonial, enveredam por lugares, trilhas, ruas, experiências e práticas, até pouco desconhecidas – opacas – ao nosso conhecimento. Mais recentemente tem se consolidado como ampla possibilidade de estudo o regate da trajetória dos africanos – escravos, livres e africanos livres – no Amazonas Imperial.⁸

A exemplo dos indigenistas os africanistas reformularam suas ferramentas metodológicas e seu instrumental teórico na busca de uma análise mais acurada e de respostas para as novas perguntas que se lhes apresentaram acerca das questões referentes à escravidão e liberdade:

A partir da década de 1980, os estudos sobre a escravidão dos africanos e seus descendentes no Brasil passaram por transformações que redimensionaram a abordagem do tema. Questionando amarras estruturais de paradigmas explicativos fixados na década de 1960, vários pesquisadores enfatizaram a necessidade de procurar outras perspectivas de análise. Ao criticar o enfoque estritamente macroeconômico e a ênfase no caráter violento e inexorável da escravidão, observaram que o resultado da maior parte da produção sobre o tema era uma história que, mesmo sem o desejar, apoiava-se numa óptica senhorial que era, inevitavelmente, excludente. Recuperando movimentos e ambiguidades que antes poderiam parecer surpreendentes, valorizam a experiência escrava, que passou a ser analisada com base em outros parâmetros. Assim, os valores e as ações dos escravos foram incorporados como elementos importantes para a compreensão da própria escravidão e de suas transformações.⁹

⁸ SAMPAIO, Patricia Maria Melo. Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará. 1755-1823. Niterói, Programa de História da Universidade Federal Fluminense, tese de doutorado, 2001; SAMPAIO, Patricia Melo. Nas teias da Fortuna: acumulação mercantil e escravidão em Manaus, século XIX. *Mneme - Revista de Humanidades - Publicação do Curso de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte*. Caicó: UFRN-CERES, v.3, n.6, out./nov. de 2002; CAVALCANTE, Ygor; SAMPAIO, OUTRAS FACES DA LIBERDADE: FUGAS E FUGITIVOS ESCRAVOS NO AMAZONAS IMPERIAL – Relatório de Pesquisa: Universidade Federal do Amazonas, 2008.

⁹ LARA, Silvia Hunold. Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América Portuguesa. In: BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (orgs) **Modos de Governar: idéias e práticas políticas no império português, século XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005. p. 25.

Um aspecto que merece destaque nessa mudança de perspectiva é a ênfase que recai sobre o estudo das relações estabelecidas entre África e Brasil como processo historicamente dado nas duas margens do atlântico, destacando as nuances gerais de um fenômeno específico: a escravidão.¹⁰ Para uma aproximação maior desse novo horizonte de possibilidade faz-se necessário perceber para além das relações econômicas, outras matizes, no âmbito das relações políticas, sociais e culturais bem como redes de poder que se formaram ao longo do vasto império lusitano.¹¹

Apresentadas as mudanças pelas quais passou a historiografia brasileira, no tocante à temática indígena e africana, cabe uma ressalva.

São ainda tímidos os trabalhos que abordam as relações estabelecidas por esses sujeitos no espaço colonial, seja de confronto ao projeto colonialista seja de enfrentamento mútuo. Prevalece ainda a prática de analisar as ações de índios e africanos – salvaguardadas as suas especificidades étnicas multifacetadas – de forma isolada. Na Amazônia, quando se trata de mão de obra escrava as atenções se voltam quase que exclusivamente para os indígenas – esquecendo-se muitas vezes da participação dos africanos e seus descendentes que também foram reduzidos ao julgo senhorial. Quando se trata do Brasil a lógica se inverte e o que vemos é uma profusão de trabalhos sobre a escravidão africana no século XIX. Sobre esse tema a historiadora Vânia Moreira afirma que:

Nas últimas décadas, os avanços realizados pelos estudos históricos sobre índios e quilombolas do Brasil foram notáveis. Apesar disso, não é exagero sublinhar que ainda se sabe pouco a respeito do assunto, principalmente sobre as possíveis interconexões entre ambos nas diferentes temporalidades e nos variados sertões do Brasil. Em linhas gerais, as lacunas do conhecimento nessa área derivam, entre outros motivos, da notória escassez de fontes, sobretudo de registros que possam dar um testemunho mais substantivo sobre o ponto de vista de índios e quilombolas. Desse modo, as formas de organização étnica, cultural, social, econômica e política das zonas de contato

¹⁰ LARA, Sílvia Hunold. Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América Portuguesa. p. 26.

¹¹ Ver BOXER, Charles R. **O império Marítimo Português. 1415-1825.** Tradução Inês Silva Duarte – Rio de Janeiro: Edições 70, 1969; FLORENTINO, Manoel Garcia. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre África e o Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX.* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII.* São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

permanecem ainda pouco conhecidas, a despeito de sua importância para o entendimento do processo de transculturação e formação nacional.¹²

Malgrado todas as dificuldades, apresentadas pela autora, a proposta do presente texto é tecer algumas considerações acerca da prática de fuga dos índios aldeados no Estado do Grão-Pará durante o governo de Mendonça Furtado (1751 – 1759) como uma das muitas formas de resistências à política colonialista engendrada por estes sujeitos e, na medida do possível, resgatar experiências de contato entre esses indígenas e africanos fugitivos no espaço dos *mocambos*. E num segundo esforço, não menos difícil, considerar outras formas de oposição dos nativos ameríndios e dos colonos civis, militares e religiosos no enfrentamento com as autoridades coloniais, representantes *in loco* da coroa portuguesa.

Consiste em trabalho extremamente meticuloso este de resgatar as trajetórias de índios e negros no Grão-Pará do século XVIII, seus encontros e confrontos nos mocambos da região, uma vez que poucas referências bibliográficas se apresentam e dado o caráter lacunar das informações contidas na documentação colonial.¹³ Procederemos a um exercício de investigação tomando por base reflexiva o método indiciário proposto pelo historiador italiano Carlo Ginzburg, que pode se resumido nos seguintes termos:

Se as pretensões de conhecimento sistemático mostram-se cada vez mais como veleidades, nem por isso a ideia de totalidade deve ser abandonada.

¹² Moreira, Vânia Maria Losada. **Entre índios ferozes e negros do mato: antinomias da construção da ordem nos sertões do Espírito Santo durante a primeira metade do século XIX.** Texto apresentado no XXIV Simpósio Nacional de História, São Leopoldo RS, Seminário Temático *Os Índios na História: Fontes e Problemas*, 15-20 de julho de 2007.

¹³ Trabalhos abordando esse tema entre os séculos XVIII e XIX podem ser encontrados em FUNES, Eurípedes. *Nasci nas matas, nunca tive senhor: História e memória dos mocambos do Baixo Amazonas*. Tese de Doutorado – USP, São Paulo, 1995; GOMES, Flávio dos Santos. *A Hidra e os Pântanos: quilombos e mocambos no Brasil (sécs. XVIII e XIX)*. Campinas - Tese de Doutorado - Unicamp, 1997. PINHEIRO, Luís Balkar S. P. “De mocambeiro a cabano: Notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX.” *Terra das Águas* – Núcleo de Estudos Amazônicos – UnB, Brasília: Paralelo 15, 1999; BEZERRA NETO, José Maia. *Ousados e insubordinados: protesto e fugas de escravos na província do Grão-Pará — 1840/1860* - Topoi, Rio de Janeiro, mar. 2001, pp. 73-112; MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. GOMES, Flávio; MARIN, Rosa. RECONFIGURAÇÕES COLONIAIS: TRÁFICO DE INDÍGENAS, FUGITIVOS E FRONTEIRAS NO GRÃO-PARÁ E GUIANA FRANCESA (SÉCULOS XVII E XVIII) - Revista de História / Departamento de História. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. n. 149 (2003). pp. 79 – 103.

Pelo contrário: a existência de uma profunda conexão que explica os fenômenos superficiais é reforçada no próprio momento em que se afirma que um conhecimento direto de tal conexão não é possível. Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la.¹⁴

É através desses *sinais* e *indícios* dispersos na documentação e perscrutando a *realidade opaca* da colônia que seguiremos os fugitivos pelo vasto território amazônico na expectativa de *decifrar* suas ações, sem, todavia, a mínima pretensão de exaurir as muitas perguntas carentes de respostas.

Chegando a Belém no mês de setembro de 1751, após vinte um dias de jornada partindo de São Luis em direção a nova sede administrativa do Estado do recém criado Estado do Grão Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, tomou posse do governo. Nesse tempo constava em sua biografia a experiência militar quando da campanha em defesa das possessões portuguesas no sul do Brasil.¹⁵ Antes mesmo de ser nomeado governador e capitão general do Pará recebeu a mercê de Conselheiro de Sua Majestade em 27 de Abril de 1751¹⁶ e partiu de Lisboa como um *regimento* que lhe instruía como devia proceder na condução do seu governo.¹⁷

Justamente o parágrafo sexto das suas *instruções* lhe recomendava que declarasse – não sem antes averiguar a realidade da colônia – livre todos os índios que houvesse naquele domínio. Dizia o texto instrucional:

Para conter estes desordenados procedimentos e evitar tão considerável dano, sou servido declarar que nenhum destes índios possa ser escravo, por nenhum princípio ou pretexto, para o que hei por revogadas todas as leis, resoluções e

¹⁴ GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. *IN*. Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história; tradução: Federico Carotti. – São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 177.

¹⁵ SANTOS, Fabiano Vilaça. O Governo das Conquistas do Norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Tese de Doutorado. USP. 2008. p. 52.

¹⁶ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. A Amazônia na era pombalina. Correspondência inédita do governador e capitão general do Grão-Pará e Maranhão. Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro: IHGB, 1963 – Tomo I. p. 66.

¹⁷ INSTRUÇÕES RÉGIAS, PÚBLICAS E SECRETAS PARA FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO, CAPITÃO-GENERAL DO ESTADO DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. A Amazônia na era pombalina. Tomo I. p. 67.

provisões que até agora subsistiam, e quero que só valha esta minha resolução que fui servido tomar.¹⁸

Essa, sem dúvida, foi a tarefa mais difícil que Mendonça Furtado teve que cumprir porque contra esse propósito se interpuseram vários fatores. A começar pelas disputas entre missionários e colonos pelo controle da mão de obra dos índios, depois a questão da própria legitimidade da escravidão indígena – questão amplamente discutida na legislação anterior a seu governo e que continuava em aberto –, tinha ainda que elaborar uma maneira de não dispersar os trabalhadores, depois de declarada as suas liberdades, uma vez que estes eram os responsáveis por todo trabalho braçal na colônia. Essa preocupação aparece evidente na carta que escreve ao secretário da Marinha e Ultramar Diogo de Mendonça Corte Real:

Todos esses homens, se de repente se vissem sem os que eles chamam escravos; as poucas lavouras que há paradas; os outros que não sabem pescar, nem caçar, mortos de fome, sem remédio humano; *os índios, em virtude da sua liberdade, espalhados por estes sertões, ou talvez em mocambos para o que todos têm propensão*, e tudo isto de repente; eu, sem meios de poder juntar os tais índios para os dar por criados àqueles de quem tinham sido escravos, é certo que poderiam progredir aqueles trabalhosos efeitos em que costumam romper muitas vezes as desesperações, e a Praça totalmente sem forças para poder conter aos moradores de passarem a alguma desordem.¹⁹

Esta mesma preocupação de manter sob controle os índios livres aparece outra vez na carta, também endereçada ao secretário Corte Real, já em 14 de Fevereiro de 1754, quando as discussões sobre a concessão de liberdades aos índios acirravam-se cada vez mais:

Um dos grandes prejuízos que sentia o comum era o de **haver uma quantidade de índios alforriados e livres que andavam sendo vadios, sem que o público tirasse utilidade alguma do seu trabalho**, e ainda que, em conformidade das ordens de V. Maj., **eu os mandava dar à soldada a estes**

¹⁸ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. A Amazônia na era pombalina. Tomo I. p. 69.

¹⁹ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. A Amazônia na era pombalina. Para Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 30 de novembro de 1751. Tomo 1 pág. 132.

moradores, com facilidade lhes fugiam de casa e andavam fazendo neste povoado e no sertão perturbações.²⁰

Essas duas citações são bastante elucidativas sobre o estado da questão da liberdade dos índios e, mais do que isso, podemos vislumbrar através desses dois fragmentos documentais os indígenas agindo conforme seus propósitos: o que significava, nos termos de Mendonça Furtado, “*andar sendo vadios*”? Sem dúvida o costume de viverem como lhes conviesse, sem ter que trabalhar exaustivamente para aqueles que se arvoravam seus senhores. Pois na mesma carta o governador explica que outro prejuízo causado pelas alforrias era:

o de nenhuma pessoa poder ter com segurança estes índios em sua casa, que logo lhes não fosse praticado por um vizinho que com facilidade o persuadia a ir para a sua fazenda, **e com estas contínuas práticas se punham em tal confusão, que nenhum destes moradores assentava nos trabalhadores que tinha com certeza; (. . .) e sem que por essa causa os possam obrigar a trabalhar como deveram, porque quando os devem fazer cultivar as fazendas; se lhes propõem da outra parte o descanso que eles amam sumamente.**²¹

Fica desse modo explicitadas as estratégias utilizadas pelos indígenas para subverter a ordem que lhes impunha o cativo, sabiam de seu poder de negociação, de sua importância para a manutenção da existência dos seus exploradores, pois estes, como atesta Mendonça Furtado, “*não sabem pescar, nem caçar, mortos de fome, sem remédio humano*”. Trocar de casa, quando era possível, negociar condições de sobrevivência, fugir quando não estivessem satisfeitos.

Se aceitarmos o que Mendonça Furtado afirma nessas passagens como realidade de resistência e negociação impetradas pelos indígenas – ações materializadas nas fugas, abandono das fazendas e deserção do trabalho das obras públicas – principalmente depois da publicação do *Bando* de 12 de fevereiro de 1754 pelo qual o governador institui e regulamenta o trabalho livre fica difícil concordarmos com a leitura que a

²⁰ AHU - Pará, Cx. 36, D. 3339. 14 de Fevereiro de 1754. FXMF a Diogo de Mendonça Corte Real.

²¹ AHU - Pará, Cx. 36, D. 3339. 14 de Fevereiro de 1754. FXMF a Diogo de Mendonça Corte Real.

historiadora portuguesa Ângela Domingues faz da ação dos indígenas no que se refere a sua condição legal:

Para além de os recém-promovidos súditos ameríndios do monarca português não terem consciência das consequências legais determinadas pela mudança de estatuto jurídico, é preciso considerar que as regras que justificam a escravatura nas sociedades ameríndias eram diferentes das que se estabeleciam no direito colonial.²²

De certo modo a autora não está equivocada em afirmar que os parâmetros de escravidão entre as nações ameríndias não obedecem às leis metropolitanas, contudo ao negligenciar a capacidade de percepção dos indígenas da sua realidade social desconsidera qualquer forma de manifestação política desses sujeitos.

Não podemos deixar de notar a expressão utilizada pelo governador quando se refere às fugas para os mocambos dizendo que “*todos têm propensão*”, o que nos alerta para o fato de que a fuga era um elemento recorrente como forma de resistência. Além do que, essa é uma fala dirigida por um sujeito recém chegado à colônia, mas que devia ter notícias anteriores sobre essa prática uma vez que esta era uma ferramenta já há bastante tempo utilizada conforme atesta a carta de 21 de maio de 1750, uma consulta feita ao Conselho ultramarino, definia as conveniências de se proceder escolta militar na incursão de captura de índios e escravos fugidos:

Os officiaes da Camara do Pará fizeraõ huma representaçãõ por este Conselho (. . .) **sobre ser conveniente para se apanharem os índios, e escravos fugidos àquelles moradores, que se mandem escoltas de soldados aos mocambos em que elles se juntaõ**, pagando seus senhores por cada hum que se lhes entregar dez mil reis para satisfaçãõ dos soldados, e índios que forem nas taes escoltas.²³

²² DOMINGUES, Ângela. Quando os índios eram vassallos. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII – Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses, 2000. p. 47 – 48.

²³ AHU - Pará, Cx. 31, D. 2977. 21 de Maio de 1750. Consulta ao Conselho Ultramarino.

O parecer do Conselho sobre essa petição define em detalhes o modo como se devia proceder quando das incursões aos mocambos. As despesas seriam feitas pela Fazenda Real e em caso de não se capturar muitos fugitivos os prejuízos deviam ser divididos com a Câmara e todos aqueles que reclamassem algum foragido; os lucros deviam ser repartidos entre a Fazenda Real, os soldados e os índios que participassem das escoltas; em caso de revide dos “aquilombados”, a repressão não devia exceder a “natural defesa”; ficava proibido que os índios e escravos capturados fossem marcados com ferro em brasa, como se fazia no Brasil.

Sobre essa última questão – o costume de por marcas nos escravos fugidos – Mendonça Furtado, denunciou ao rei e aos seus ministros que as ordens régias não estavam sendo cumpridas:

É costume, na maior parte desses moradores, que fugindo alguns destes índios, a quem eles chamam escravos, ou fazerem-lhes outro qualquer delito que a eles lhes pareça, mandarem-nos amarrar e com um ferro em brasa, ou com uma lanceta, abrirem-lhes com tirania o nome do suposto senhor no peito, e como muitas vezes as letras são grandes, é preciso escreverem-se duas regras, cujo tormento sofrem os miseráveis índios sem remédio humano. Como este pernicioso costume se tinha difundido na maior parte destes moradores, e seja impossível castigar um povo inteiro, mas também não sendo justo que se consinta que continuem a tiranizar os índios, me parecia que sendo V. Maj. servido, mandasse aqui publicar uma lei em que defendesse que ninguém pudesse pôr semelhantes letreiros.²⁴

Todavia, afigura-se mais interessante analisarmos como as fugas para os mocambos constituíram-se numa estratégia de resistência à escravidão, criando inclusive laços de solidariedade entre indígenas e africanos escravizados.

O historiador Flávio dos Santos Gomes em sua análise sobre os mocambos do Grão-Pará afirma que a fronteira com a Guiana era o lugar privilegiado para negros e índios erigirem seus mocambos, por questões muito pragmáticas; além das características geográficas e ecológicas dessa região – desfavorecendo o acesso de tropas de captura; estabelecidos às margens de rios e estradas, improvisadas pelo meio da mata, esses mocambeiros tinham acesso ao comércio praticado nas vilas próximas de

²⁴ AHU - Pará, Cx. 33, D. 3151. 16 de Novembro de 1752. Carta ao rei D. José I.

suas *habitações*, além de comercializarem também com as outras nações vizinhas, estabelecendo desse modo uma rede de comunicação.

Os contatos dos fugitivos e seus mocambos do Grão-Pará – a maior parte africanos, mas também alguns índios – com os franceses e com outros setores sociais atemorizavam e muito, as autoridades portuguesas. Na faixa do Contestado franco-lusitano existiram vários mocambos. Os mais conhecidos localizados às margens do rio Araguari. Os fugitivos atravessavam matas, cachoeiras, florestas, rios, montanhas e igarapés e buscavam escapar para outras colônias. Por isso estabeleciam seus mocambos justamente nas regiões de fronteira. E não era só uma opção pela ecologia local. Contavam com a ajuda de cativos das plantações, vendeiros, índios, vaqueiros, comerciantes, camponeses, soldados negros, entre outros.²⁵

Desse modo fica desacreditada a tese de que os mocambos – ou os quilombos no Brasil – constituíram-se como sociedades isoladas, desprovidas de qualquer comunicação com a sociedade da qual os fugitivos tinham se retirado. Deve-se levar em consideração além das redes de comércio que os mocambeiros estabeleciam – inclusive frequentando as vilas para vender seus produtos – a prática de alguns membros dos mocambos retornarem para junto das povoações, servindo muitas vezes como guias nas expedições de apresamento dos mocambeiros.²⁶

Esse fluxo de pessoas do qual o autor se refere entre fugitivos de ambos os lados da fronteira franco-portuguesa como se pode prever não era de mão-única. É certo que os índios e africanos escravizados escapavam de seus cativeiros e se retiravam para as regiões próximas a Caiena. No entanto, algumas expedições francesas desciam até as vilas lusitanas e a cidade de Belém buscar seus escravos fugidos. Parece ter sido tão frequente essas demandas que haviam até tratados entre Portugal e França que previam essas devoluções. Um datado 03 de março de 1732, restituía aos franceses os fugidos para a colônia portuguesa. Portugal aceitou o acordo, mas impôs como condição que

²⁵ GOMES, Flávio; MARIN, Rosa. RECONFIGURAÇÕES COLONIAIS: TRÁFICO DE INDÍGENAS, FUGITIVOS E FRONTEIRAS NO GRÃO-PARÁ E GUIANA FRANCESA (SÉCULOS XVII E XVIII) - Revista de História / Departamento de História. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. n. 149 (2003). p. 71 – 72.

²⁶ GOMES, Flávio; MARIN, Rosa. RECONFIGURAÇÕES COLONIAIS: TRÁFICO DE INDÍGENAS, FUGITIVOS E FRONTEIRAS NO GRÃO-PARÁ E GUIANA FRANCESA (SÉCULOS XVII E XVIII). pp. 92 – 94.

àqueles que por seus crimes fosse dada pena de morte seriam perdoados e a restituição seria recíproca. Outro, de 19 de setembro de 1762 retomava o trato de restituição depois de o primeiro ter sido anulado devido à contestação da cláusula referente ao perdão, por parte dos franceses.²⁷

Um caso bastante elucidativo sobre as fugas de escravos dos franceses para o Grão-Pará é narrado pelo bispo D. Frei Miguel de Bulhões – que na ocasião havia assumido o governo interino do Estado – em carta de 17 de Agosto de 1755, dirigida ao secretário Diogo de Mendonça Corte Real, o bispo-governador relatava:

Ilmo e Exmo Sr. a V. Ex^a ha de ser presente pela carta, que deu a V. Ex^a o Gov^{or} e Capitam General do Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que os francezes de Caena vieraõ no anno de 1752 a esta Cidade, para que se lhe entregassem alguns Pretos seus escravos, que da dita colônia tinhaõ fugido para esta Cappitania, restituindo juntamente aquelles que, pertenciaõ a estes moradores. Na conformidade da Real Ordem de S. Mag^e, de q' eu remeto a V. Ex^a a copia, se lhe entregaraõ os ditos Pretos. Mas como os Francezes, esquecendo-se talvez das condiçoens, que deveraõ religiosamente observar, em atençaõ à mesma Real Ordem, castigaraõ os ditos Pretos com o rigor, que a V. Ex^a será notorio pela cópia do Auto de perguntas, que remeto, alguns delles tornaraõ a fugir para esta mesma Cidade, os quaes mandei distribuir por alguns moradores della. O que faço presente a V. Ex^a para que no caso que os ditos Francezes tornem a mandar buscar os ditos escravos, S. Mag^e seja servido determinar-me o que devo praticar com elles²⁸.

Destacamos, aqui, alguns aspectos importantes na fala do bispo: *primeiro* a inobservância por parte dos franceses do acordo de não punir os fugitivos; *segundo* o retorno a Belém daqueles que novamente conseguiram fugir; *terceiro* a distribuição entre os colonos e; por fim, a perspectiva dos franceses retornarem para buscar os escravos. O que, aliás, de fato acontece como estar relatado na carta de 22 de Agosto de

²⁷ GOMES, Flávio; MARIN, Rosa. RECONFIGURAÇÕES COLONIAIS: TRÁFICO DE INDÍGENAS, FUGITIVOS E FRONTEIRAS NO GRÃO-PARÁ E GUIANA FRANCESA (SÉCULOS XVII E XVIII). p. 86.

²⁸ AHU - Pará, Cx. 39, D. 3624. 17 de Agosto de 1755. D. Miguel de Bulhões ao secretário Corte Real. Obs. Cx. 39, D. 3627. Carta de D. Miguel de Bulhões ao rei D. José I, sobre o mesmo assunto.

1759, ao governador Mendonça Furtado. Porém, dessa vez os foragidos estavam sob a custódia dos jesuítas.²⁹

Podemos ainda perguntar sobre as razões que levaram os escravos fugidos de Caiena retornar a Belém uma vez que tinham sido encontrados e devolvidos aos seus seveciadores justamente naquela cidade. Não parece que eles tivessem contato com os negros amocambados nas proximidades da capital do Pará ou mesmo que soubesse da existência de pessoas em condição análoga as suas desconfiavam que não fossem bem recebidos, uma vez que forasteiros eram sempre visto com desconfiança pelos moradores dos mocambos. De todo modo ressalta-se as relações multifacetadas que se estabeleciam na colônia. Da mesma forma que grupos de índios fugiam de seus exploradores enquanto outros ajudavam na captura, negros escravizados também nem sempre estabeleciam contatos amistosos, seja com seus congêneres ou com indígenas.³⁰

Cabe a reflexão proposta por José de Souza Martins para a construção de relações sociais entre sujeitos distintos no espaço e no tempo dessas aproximações conflituosas:

o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. Não só o desencontro e o conflito decorrentes das diferentes concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos. O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas, pois cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da História.³¹

Desse modo não podemos reduzir os grupos humanos a um coletivo de indigentes, despossuído de vontade própria, de historicidade, enfim, à mercê dos caprichos de outrem. No caso dos indígenas e africanos no Grão-Pará do século XVIII, esperamos ter contribuído para o resgate das suas manifestações mais espontâneas,

²⁹ AHU - Pará, Cx. 45, D. 4117. 22 de Agosto de 1759. D. Miguel de Bulhões ao governador Mendonça Furtado .

³⁰ Sobre o conflito entre africanos e indígenas ver GOMES, Flávio dos Santos Gomes. “Amostras Humanas”: índios, negros e relações interétnicas Brasil colonial.

³¹ MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo, Hucitec, 1997. p. 151 – 152. APUD. Moreira, Vânia Maria Losada. *Entre índios ferozes e negros do mato: antinomias da construção da ordem nos sertões do Espírito Santo durante a primeira metade do século XIX*, 2007.

contraditórias, insipientes, talvez – aos nossos olhos, pois a fronteira do tempo e os nossos valores não nos permitem ver melhor –, mas ainda assim expressões concretas de sujeitos históricos que dentro de suas possibilidades fizeram o que poderia ser feito para nunca deixarem de ser, o que sempre foram: livres.

Buscamos analisar nesse trabalho a experiência compartilhada pelos vassalos do rei no espaço da colônia sem a pretensão de abarcarmos de modo tão abrangente e audacioso esse que é um universo de possibilidade e entendimentos. Através fragmentos de discursos, tentamos recuperar as ações de índios, negros e colonos, suas trajetórias conflituosas, seus jogos de interesses. De modo que ter nos debruçado sobre um tema tão importante e tão caro para a historiografia da Amazônia já nos é uma oportunidade singular de conhecermos melhor e contribuímos para a inteligibilidade da história desse território tão ou mais cobiçado em nossos dias quanto o que foi no período da conquista.

Mesmo que as fragilidades conceituais de nossa análise, as lacunas de conhecimento e as fontes esparsas – de antemão assumidas – tenham obstaculizado uma reflexão mais profunda sobre o objeto em questão, buscamos “*examinar os pormenores mais negligenciáveis*”³² a fim de vislumbrarmos uma realidade menos opaca do que aquela que se nos apresentou de início.

³² GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. *IV*. Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história; tradução: Federico Carotti. – São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 144.